



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guacuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

**PORTARIA N.º 0190/2019**

24 / 02 / 2020

*[Handwritten signature]*

**Warley dos Santos Silva**  
Gerente de Benefícios  
Matrícula: 101954

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

A Presidente Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guacuí – FAPSPMG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.293/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guacuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 0009/2019.

**RESOLVE:**

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do Servidor Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ao Filho, **SEBASTIÃO PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA**, no percentual de 33,33 (cem por cento), a partir de 17 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

Guaçuí-ES, 17 de Fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
Presidente Executiva do FAPSPMG